



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 69/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 011015/21
RECEBIDO EM 02/02/21
<i>Juca Alves de Souza</i> Assinatura

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.641/2021 QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABERTURA DA EXTENSÃO DA RUA FRANCISCO ALVES COUTO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.641/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Os lotes que serão dados em permuta são os seguintes:

I. Lote 01- QUADRA A

Confrontações = L2/PMAB - R.P01
Frente: 11,73
Fundo: 9,55
Lado direito: 20,70
Lado esquerdo: 18,60
Perímetro: 48,85
Área (m²): 205,85

II Lote 02- QUADRA A

Confrontações = L3/L1/PMAB - R.P01
Frente: 2,74+9,32
Fundo: 12
Lado direito: 18,60
Lado esquerdo: 17,47
Perímetro: 60,13
Área (m²): 215,14




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, aos 02 de dezembro de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIÚQUI
Prefeito Municipal